



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

LEI Nº 593 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

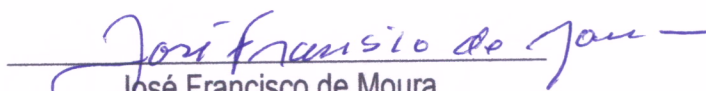
“Dispõe sobre a denominação da Estação de Tratamento de Água – ETA Dr. José Francisco Baumgratz e dá outras providências”.

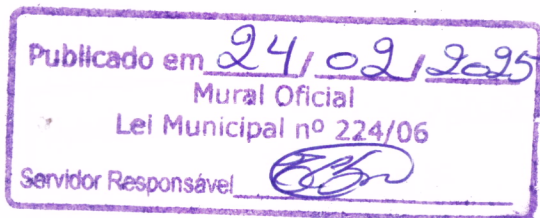
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU**, estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado **“ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA DR. JOSÉ FRANCISCO BAUMGRATZ”**, o espaço público onde se localiza a Estação De Tratamento De Água, localizado no prolongamento da Rua Francisco Mendes, s/nº, Centro – Santana do Garambéu/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 24 de fevereiro de 2025.


José Francisco de Moura
PREFEITO DE SANTANA DO GARAMBÉU



José Francisco de Moura
PREFEITO MUNICIPAL